

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/99

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1997, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições regimentais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Prestações de Contas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1997, com exceção dos documentos solicitados pelo Tribunal de Contas para análise.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, em 13 de dezembro de 1999.


Vereador **Edimilson Estevam da Silva**
- PRESIDENTE -


Vereadora **JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS**
- 1ª SECRETÁRIA